



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI N° 1.207/00

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, por decurso de prazo sem manifestação do Legislativo, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município de Pirai do Sul, aprovado pela Lei Municipal N° 1188/1999 de 12 de novembro de 1999, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que terá a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.02 - Serviço Rodoviário Municipal
1688532.1.049 - Construção e Reforma Terminal Rodoviário
4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial a ser aberto, será a anulação da Dotação previstas no Orçamento de 2000, conforme abaixo:

09.00 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
09.02 - Serviço Rodoviário Municipal
1688534.1.048 - Aquisição de uma Motoniveladora
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 30 de novembro de 2000.


RODNEI KALIL ABRÃO JAYME
Prefeito Municipal